



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Solicitação de Fornecimento, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de horas máquinas para serviço de manutenção de estradas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SMOSB e Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SMOSB e Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE, para contratação de empresa para prestação de serviços de hora-máquina, objetivando a manutenção de vias urnas e rurais do Município de Mata.

3.2. Atualmente o município detém uma frota de máquinas em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

3.3. Também é importante ressaltar que devido a fortes chuvas que periodicamente vem atingindo o município, consideravelmente superior a previsão meteorológica, a execução de reparos na zona rural vem crescentemente aumentando, exigindo maior quantidade de máquinas pesadas, como motoniveladora e prancha para transporte de equipamentos/máquinas.

3.4. Com o término do período de fortes chuvas, haverá grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SMOSB e Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico - SMAFE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão seguir rigorosamente padrões de quantidade, qualidade e bom desempenho;

5.2. Deverão ser prestados mediante a emissão de nota de empenho e nota fiscal;

5.3. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização de entrega imediata dos produtos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

.1. A prestação de serviços horas máquina compreende a execução de manutenção de estradas e vias urbanas, para um período de 12 (doze) meses.

7.2 A solicitação de serviços será realizada conforme a necessidade da municipalidade, INEXISTINDO quantitativos mínimos mensais a serem contratados, ou seja, a prestação do serviço deverá ser executada conforme periodicidade definida pela administração.

7.3 A execução dos serviços deverão ser executadas conforme especificidades constantes no Termo de Referência.

8. Das Quantidades Estimadas e Preços Unitários de Referência para Contratação

Item	Especificação	Quant. Est.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO CAMINHÃO PRANCHA BITRUCK POR QUILOMETRO RODADO, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18T(TONELADAS), SOBRE DOIS EIXOS(TRUCK),LARGURA MÍNIMA DE 12M(METROS), ANO MÍNIMO 2004. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	1.000 km	25,00	25.000,00
02	SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, COM MÁQUINA DE NO MÍNIMO 13 TONELADAS DE PESO, ARTICULADA COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E LAMINA DESLIZANTE E ANO MÍNIMO 2012. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	600h	516,66	309.996,00
TOTAL				R\$ 334.996,00



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Realização de licitação, com o método de registro de preços, utilizando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação será mediante licitação, que visará obter o menor preço com lances das empresas inscritas, ganhará a que der o melhor lance e que se enquadre nos requisitos.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Os itens a serem adquiridos constam na Lei Orçamentária Anual – LOA e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desde município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de secretarias requisitantes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fortalecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A adoção de técnicas sustentáveis de produção das culturas citadas, resulta na minimização de eventuais impactos ambientais, evitando assim a contaminação de cursos d'águas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1, Declaro, à vista de todo o exposto, ser tecnicamente **viável** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mata, RS, 11 de abril de 2024.

Gilberto Malgarin

Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

Luciano Weber

Secretário Municipal de Agricultura Fomento Econômico

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7DQ

7MW

VEL

5KJ